Ano XI - Nº 4.899

Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Estatística aponta para gestão positiva

Tendo à frente o presidente Paulo Câmara, nos últimos 4 anos, o Legislativo devolveu mais de R$ 25 milhões à Prefeitura

Fotos: Antonio Queirós



O vereador Paulo Câmara (PSDB) enfatiza que o equilíbrio financeiro, zelo com o bem público, atenção aos servidores, transparência e desempenho legislativo eficiente marcaram a sua gestão, no período de 2013 a 2016. Ao fazer uso do Pregão Eletrônico nos certames licitatórios, a Câmara economizou R$ 19,5 milhões nos quatro anos de administração, assegurando ainda uma maior transparência nas licitações e aumento da competitividade entre os participantes. **Leia mais na página 3**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Isnard de Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Alfredo Mangueira
alfredomangueira@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
J. Carlos Filho
jcarlosfilho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Henrique Carballal
henriquecarballal@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretária-Chefe
Ana Cristina Barreto
ana.farias@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Gilmar questiona promessas não cumpridas no sistema de ônibus

Vereador critica falta de ar-condicionado nos coletivos e diminuição da frota aos domingos

O vereador Gilmar Santiago (PT) acredita que a população de Salvador assiste impotente a discussão entre a prefeitura e os empresários sobre o aumento da tarifa de ônibus e ajustes nos contratos de licitação. "As promessas de ônibus com ar-condicionado e mais de 800 novos veículos nunca foram cumpridas. O Domingo é Meia é outro embuste, já que a frota é reduzida nesses dias e como se não bastasse várias linhas são retiradas de circulação", critica.

Gilmar diz que Salvador está entre as capitais que tem o pior serviço de transporte público do Brasil, e que 49% dos usuários de ônibus avaliam o sistema como péssimo e ruim. "Só Brasília e Recife são piores, segundo pesquisa divulgada há cerca de dois meses pela imprensa", destaca Gilmar.



Foto: Reginaldo Ipê

Vereador Gilmar Santiago



Foto: http://3.bp.blogspot.com/

O legislador também lembra que a prefeitura anistiou, em outubro deste ano, 1.850 multas da empresa OTTrans. "Entre o usuário e os empresários de ônibus, a prefeitura fica sempre do lado dos empresários", observa.

Euvaldo Jorge finaliza mandato

"Foram quatro anos de muito trabalho para o nosso mandato e estou satisfeito com os resultados", comemorou o vereador

O vereador Euvaldo Jorge (PPS) faz o balanço dos seus quatro anos que atuou na Câmara Municipal de Salvador, apresentou 229 proposições legislativas. "Esses dados me colocam entre os cinco vereadores que mais indicaram projetos ao longo dos últimos exercícios".

Segundo o vereador, "foram quatro anos de muito trabalho. Sei que deixei um legado para cidade através de projetos que tem melhorado a vida dos soteropolitanos", comemorou.

Desde o início do mandato, o vereador apresentou 116 Projetos de Indicação, 63 Projetos de Lei, 23 Requerimentos Especiais, além de Resoluções e Moções. Entre os destaques estão a Lei Nº 8.882/2015, que obriga os supermercados a divulgar nos seus anúncios de promoção, a data de vencimento do produto em posição de destaque, a Lei 8.459/2013 que beneficia entidades sem fins lucrativos como creches, asilos e outras instituições de caridade com a doação de bens e mercadorias apreendidas pela Prefeitura, e ainda o projeto de indicação que concebe imunidade tributária às entidades religiosas soteropolitanas de qualquer culto, assegura o princípio constitucional da liberdade de crença.



Foto: Valdemiro Lopes

Vereador Euvaldo Jorge

O vereador destaca que trabalhou em favor da população em todos os momentos, buscando oferecer melhor qualidade de vida para todos de forma atuante e honrada. "Essa é a minha obrigação como servidor do povo e finalizo esse ciclo com a consciência de dever cumprido", afirma Euvaldo Jorge.

Números mostram gestão positiva do presidente Paulo Câmara

Em quatro anos, Legislativo Municipal devolveu mais de R$ 25 milhões à Prefeitura de Salvador

Equilíbrio financeiro, zelo com o bem público, atenção aos servidores, transparência e desempenho legislativo eficiente marcaram a gestão do presidente Paulo Câmara (PSDB) nos quatro anos (2013/2016) à frente do Legislativo Municipal. Em números, neste período, a Câmara devolveu à Prefeitura de Salvador mais de R$ 25 milhões, sendo considerada a maior devolução da história da Casa.



Foto: Antonio Queirós

Ao cumprir as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a Câmara foi rigorosa nas suas obrigações financeiras, mantendo sempre em dia todos os pagamentos dos servidores e fornecedores. Neste sentido, devido ao cuidado com o erário, o Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) deu parecer favorável à aprovação das contas referentes aos exercícios de 2013, 2014, e 2015.

Ao fazer uso do Pregão Eletrônico nos certames licitatórios, a Câmara economizou R$ 19,5 milhões nos quatro anos de administração, assegurando ainda uma maior transparência nas licitações e aumento da competitividade entre os participantes. Houve ainda uma economia anual de R$ 3,8 milhões com a renegociação de todos os contratos existentes e rescisão dos que não estavam atendendo satisfatoriamente à demanda.

Servidores

Ainda na gestão do presidente Paulo Câmara, o reajuste salarial dos servidores foi de 24,85%. Em 2013, foi concedido 8%, maior índice aplicado no Brasil para servidores de Câmaras Municipais e outras categorias. "Todos os reajustes concedidos foram superiores aos índices da inflação dos respectivos períodos", afirma Paulo Câmara.

A atenção aos servidores foi mantida com a correção do valor do Vale-Alimentação em 35,8%, sendo que, em 2013, foi feita a maior correção no Brasil para servidores de Câmaras Municipais e diversas empresas públicas e privadas. O índice aplicado foi de 10,39% naquele ano. Nos anos subsequentes, todas as correções foram superiores aos índices inflacionários.

Também foi aprovada a Lei nº 8.775/2015, que concede Auxílio-Saúde para todos os servidores do quadro de pessoal efetivo da Casa, reivindicação dos servidores há mais de 15 anos. O valor máximo mensal de R$ 350,00 complementa o custeio de Plano de Assistência Médica à Saúde. Os servidores efetivos ainda tiveram assegurado o auxílio educação no valor individual mensal de R$ 656,31. A Câmara elaborou e revisou o Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores. O texto apresentado ao Ministério Público do Estado da Bahia está pronto para ir a plenário.

Transparência

No quesito transparência, a Câmara aperfeiçoou o layout e o conteúdo do Portal Transparência (www.cms.ba.gov.br), disponibilizando diariamente informações administrativas, orçamentárias, financeiras e legislativas da Casa, "em tempo real". A Câmara ficou na terceira colocação entre os legislativos municipais mais transparentes do Brasil, conforme o Órgão vinculado ao Ministério da Justiça e Cidadania (ENCCLA-2016), ficando atrás de Porto Alegre e Florianópolis.

Em 2016, foram mais de 800 projetos aprovados (projetos de lei, indicação, emenda à Lei Orgânica do Município e requerimentos), sendo 20 Projetos de Lei do Executivo (estão incluídos, nesse total, projetos apresentados em anos anteriores). Todos os projetos de autoria do Executivo receberam emendas dos vereadores.

Destaque para aprovação do Projeto de Emenda à Lei Orgânica, que instituiu o voto aberto no Legislativo. Os vereadores também aprovaram o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e a Lei de Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo (Louos), com amplo processo de participação popular (audiências públicas e oficinas temáticas). Ainda nos números legislativos, 164 leis foram sancionadas pelo Executivo.

Com a TV Câmara operando em sinal aberto e digital pelo 61.4, foi ampliada a divulgação externa da Casa, reforçando o Portal Transparência.

Paço Municipal

Patrimônio histórico da cidade, o Paço Municipal também passou restauro, entre novembro de 2015 a abril de 2016, com investimento total de R$ 855.560,31. A obra foi executada pela empresa especializada MB Engenharia Representações e Consultoria Ambiental Ltda., sob a supervisão e fiscalização da arquiteta da Casa Tânia Oliveira, e com a concordância e fiscalização do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural (IPAC), que emitiu relatório com parecer favorável à obra.

PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR
FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Quinta-feira, 29 de Dezembro de 2016

Horário	Programa	Sinopse
12h00	ARTE EM TODA PARTE – Fotografia e Artes Plásticas	O programa de hoje mistura duas artes: a fotografia e artes plásticas. Confira o resultado.
12h30	OPINIÃO – O que a Bahia tinha?	Música, teatro, arquitetura, culinária. Confira a opinião do jornalista José Barreto sobre o tema: O que a Bahia tinha?
12h33	QUEM FAZ O QUEÊ – Poeta	O Quem Faz o Quê de hoje é com o poeta Pareta Calderasch. Vale a pena conferir como ficou.
13h00	SOM NA CAIXA Gabriel Mwsa e katie Hessey	Confira neste Som na Caixa a musicalidade de Gabriel Mwsa e Katie Hessey.
13h33	ADIVINHA ONDE É – Mercado Modelo	Nas ruas de Salvador as pessoas são questionadas se conseguem identificar um lugar através de pequenos recortes de fotografias. Na sequência a reportagem apresenta a história e principais características do local.
14h00	OPINIÃO – O que a Bahia tinha?	A escritora Aninha Franco fala sobre a importância dos cantores e escritores locais.
14h33	ADIVINHA ONDE É – Fundação Casa de Jorge Amado	Nas ruas de Salvador, as pessoas são questionadas se conseguem identificar um lugar através de pequenos recortes de fotografias. Na sequência a reportagem apresenta a história e principais características do local.
15h00	OPINIÃO – A arte pode ser um instrumento para a educação?	Será que a arte pode ser utilizada como instrumentos para a educação? A artista plástica Graça Ramos dá sua opinião sobre o assunto.
15h33	PASSAPORTE DE SERVIÇO Cartão Correios Fácil	Você já ouviu falar no Cartão Correios Fácil? Sabe como funciona e quais as vantagens? Confira no Passaporte de Serviço de hoje.
16h00	SOM NA CAIXA – Gabriel Mwsa e katie Hessey	Confira neste Som na Caixa a musicalidade de Gabriel Mwsa e Katie Hessey.
16h33	PASSAPORTE DE SERVIÇO – Bilhete único	Agora você pode utilizar o sistema de integração entre ônibus e metrô pagando apenas uma passagem. Mas isso só é possível com o bilhete único. Saiba como funciona.
17h00	GOSTO DETESTO – Café e chuva	Café e chuva. Você gosta ou detesta? Confira neste interprograma o que a população tem a dizer.
17h33	QUEM FAZ O QUÊ - Barista	O Quem faz o quê de hoje mostra o trabalho do barista, profissional especializado em cafés especiais.
18h00	OPINIÃO – Juventude e Política	O vereador Duda Sanches (DEM) fala da importância da juventude na política.
18h33	EXTRA-ORDINÁRIO – Lorena Brandão (PSC)	A escola deve ser um indutor das potencialidades dos jovens? Confira a opinião da vereadora Lorena Brandão.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

APOSTILAMENTO Nº 14/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR, representada pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir a presente APOSTILA ao contrato CMS nº 22/2011, firmado em 31 de agosto de 2011, com a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A (CLARO S/A), objetivando contratação de empresa especializada em prestação de **serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC) na modalidade local sobre entrocamentos digitais ISDN e E1 R2Bidirecionais**, com vistas a alterar a Cláusula Segunda, do Quarto Termo Aditivo ao referido Contrato. **Onde se lê**: "A CONTRATANTE nomeia e constitui neste ato o Sr. Antônio Jorge Lima Carneiro, mat. 2028, gestor desta contratação", **leia-se**: "A CONTRATANTE nomeia e constitui neste ato o Coordenador de Serviços Gerais, Sr. Geovane da Silva Dias, mat. 6138, gestor desta contratação", com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

Salvador, 19 de dezembro de 2016

Paulo Sérgio de Sá Bittencourt Câmara
Presidente

APOSTILAMENTO Nº 15/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR, representada pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir a presente APOSTILA ao contrato CMS nº 22/2016, firmado em 28 de julho de 2016, com a Empresa NAUTILLUS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, objetivando **a execução dos serviços continuados por empresa de engenharia especializada de manutenção preventiva, corretiva e reparos nas instalações prediais administrativas e operacionais da Câmara Muncipal de Salvador**, com vistas a alterar o caput da Cláusula Décima Primeira do referido Contrato. **Onde se lê:** "A fiscalização da execução deste Contrato será exercida pela arquiteta lotada na DIRAD, Srª Tânia Oliveira, mat. Nº 12.932...", **leia-se**: "A fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo Coordenador de Serviços Gerais, Sr. Geovane da Silva Dias, mat. 6138...", com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

Salvador, 19 de dezembro de 2016

Paulo Sérgio de Sá Bittencourt Câmara
Presidente

APOSTILAMENTO Nº 16/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR, representada pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir a presente APOSTILA ao contrato CMS nº 09/2015, firmado em 17 de abril de 2015, com a Empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, objetivando **a prestação de serviços de administração, gerenciamento e intermediação de benefício de VALES REFEIÇÃO em carnê impresso**, com vistas a alterar o §1º da Cláusula Décima do referido Contrato. **Onde se lê**: "A fiscalização da prestação dos serviços objeto deste CONTRATO será exercida pela Assessoria Técnica da Diretoria Administrativa, na pessoa do Sr. Jaime José da Silva...", **leia-se**: "A fiscalização da prestação dos serviços objeto deste CONTRATO será exercida pela Coordenação de Serviços Gerais, na pessoa do Sr. Geovane da Silva Dias, mat. 6138.....", com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

Salvador, 19 de dezembro de 2016

Paulo Sérgio de Sá Bittencourt Câmara
Presidente

APOSTILAMENTO Nº 17/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR, representada pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir a presente APOSTILA ao contrato CMS nº 011/2014, firmado em 17 de julho de 2014, com a Empresa MAG COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, objetivando **a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva (sem peças) de 1 (um) NO-BREAK trifásico**, com vistas a alterar:
- o inciso VII da Cláusula Quarta do referido Contrato. **Onde se lê**: "A fiscalização e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo da Diretoria Administrativa – DIRAD", **leia-se**: "A fiscalização e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo da Coordenação de Serviços Gerais";
- o inciso II da Cláusula Quinta do referido Contrato. **Onde se lê**: "Acompanhar e fiscalizar, através da sua Diretoria, na pessoa da Assistente de Gabinete Sra. Tânia Oliveira, matrícula nº 12932", **leia-se**: "Acompanhar e fiscalizar, através de sua Coordenação de Serviços Gerais, na pessoa do Coordenador de Serviços Gerais, Sr. Geovane da Silva Dias, mat. 6138...";
- o inciso II da Cláusula Sexta do referido Contrato. **Onde se lê**: "Condiciona-se o pagamento à aceitação dos serviços mediante atesto na Nota Fiscal pela Diretoria Administrativa – DIRAD", **leia-se:** "Condiciona-se o pagamento à aceitação dos serviços mediante atesto na Nota Fiscal pela Coordenação de Serviços Gerais";
- o §1° da Cláusula Décima do referido Contrato. **Onde se lê**: "A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo da Diretoria Administrativa - DIRAD, através da servidora Sra.Tânia Oliveira, matrícula nº 12932", **leia-se**: "A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo da Coordenação de Serviços Gerais, através do Sr. Geovane da Silva Dias, mat. 6138.....".
Ambas as modificações terão efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

Salvador, 19 de dezembro de 2016

Paulo Sérgio de Sá Bittencourt Câmara
Presidente

APOSTILAMENTO Nº 18/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR, representada pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir a presente APOSTILA ao contrato CMS nº 07/2016, firmado em 03 de março de 2016, com a Empresa IMPRESSÃO BIGRAF LTDA - EPP, objetivando **a contratação de empresa especializada para prestação , sob demanda, de serviços gráficos personalizados e de Comunicação Visual**, com vistas a alterar o item 14.1 da Cláusula Décima Quarta do referido Contrato. **Onde se lê**: "a responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços caberá à Diretoria Administrativa da CONTRATANTE, na pessoa do Sr. Carlos Alberto Fagundes Pereira", **leia-se**: "a responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços caberá à Coordenação de Serviços Gerais da CONTRATANTE, na pessoa do Sr. Geovane da Silva Dias, mat. 6138...", com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

Salvador, 19 de dezembro de 2016

Paulo Sérgio de Sá Bittencourt Câmara
Presidente

APOSTILAMENTO Nº 19/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR, representada pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir a presente APOSTILA ao contrato CMS nº 04/2016, firmado em 01 de março de 2016, com a Empresa PRESS COLOR GRÁFICOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP, objetivando **a contratação de empresa especializada para prestação , sob demanda, de serviços gráficos personalizados e de Comunicação Visual**, com vistas a alterar o item 14.1 da Cláusula Décima Quarta do referido Contrato. **Onde se lê**: "a responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços caberá à Diretoria Administrativa da CONTRATANTE, na pessoa do Sr. Carlos Alberto Fagundes Pereira", **leia-se**: "a responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços caberá à Coordenação de Serviços Gerais da CONTRATANTE, na pessoa do Sr. Geovane da Silva Dias, mat. 6138...", com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

Salvador, 19 de dezembro de 2016

Paulo Sérgio de Sá Bittencourt Câmara
Presidente

APOSTILAMENTO Nº 20/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR, representada pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir a presente APOSTILA ao contrato CMS nº 05/2016, firmado em 01 de março de 2016, com a Empresa PLACA 7 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP, objetivando **a contratação de empresa especializada para prestação , sob demanda, de serviços gráficos personalizados e de Comunicação Visual**, com vistas a alterar o item 14.1 da Cláusula Décima Quarta do referido Contrato. **Onde se lê**: "a responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços caberá à Diretoria Administrativa da CONTRATANTE, na pessoa do Sr. Carlos Alberto Fagundes Pereira", **leia-se**: "a responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços caberá à Coordenação de Serviços Gerais da CONTRATANTE, na pessoa do Sr. Geovane da Silva Dias, mat. 6138...", com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

Salvador, 19 de dezembro de 2016

Paulo Sérgio de Sá Bittencourt Câmara
Presidente

APOSTILAMENTO Nº 21/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR, representada pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir a presente APOSTILA ao contrato CMS nº 06/2016, firmado em 03 de março de 2016, com a Empresa IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME, objetivando **a contratação de empresa especializada para prestação , sob demanda, de serviços gráficos personalizados e de Comunicação Visual**, com vistas a alterar o item 14.1 da Cláusula Décima Quarta do referido Contrato. **Onde se lê**: "a responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços caberá à Diretoria Administrativa da CONTRATANTE, na pessoa do Sr. Carlos Alberto Fagundes Pereira", **leia-se**: "a responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços caberá à Coordenação de Serviços Gerais da CONTRATANTE, na pessoa do Sr. Geovane da Silva Dias, mat. 6138...", com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

Salvador, 19 de dezembro de 2016

Paulo Sérgio de Sá Bittencourt Câmara
Presidente

APOSTILAMENTO Nº 22/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR, representada pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir a presente APOSTILA ao contrato CMS nº 08/2015, firmado em 01 de abril de 2015, com a Empresa NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, objetivando **a prestação de serviços de administração, gerenciamento e intermediação de benefício de vales combustível em carnê impresso**, com vistas a alterar:
- o §2º da Cláusula Sexta do referido Contrato. **Onde se lê:** "o Atestado de Recebimento será expedido pelo Fiscalizador da CMS, Sr. Jaime José da Silva...", **leia-se**: "o Atestado de Recebimento será expedido pelo Fiscalizador da CMS, Sr. Geovane da Silva Dias, mat. 6138..." e
- o§1º da Cláusula Décima do referido Contrato. **Onde se lê:** "a fiscalização da prestação dos serviços objeto deste CONTRATO será exercida pela Coordenação de Serviços Gerais, na pessoa do Sr. Jaime José da Silva...", **leia-se**: "a fiscalização da prestação dos serviços objeto deste CONTRATO será exercida pela Coordenação de Serviços Gerais, na pessoa do Sr. Geovane da Silva Dias, mat. 6138..."
com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

Salvador, 19 de dezembro de 2016

Paulo Sérgio de Sá Bittencourt Câmara
Presidente

APOSTILAMENTO Nº 23/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR, representada pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir a presente APOSTILA ao contrato CMS nº 038/2015, firmado em 21 de outubro de 2015, com a Empresa TIM CELULAR S.A., objetivando **a prestação do Serviço de Telefonia Móvel Pessoal – SMP**, com vistas a alterar:
- o item 2 da Cláusula Quarta do referido Contrato. **Onde se lê** "...através da Assessoria Técnica da Diretoria Administrativa – DIRAD – da CMS...", **leia-se**: "...através da Coordenação de Serviços Gerais da CMS";
- a Cláusula Nona do referido Contrato. **Onde se lê**: "A fiscalização deste contrato será de responsabilidade da Assessoria Técnica e Gestão da Diretoria Administrativa", **leia-se**: "A fiscalização deste contrato será de responsabilidade da Coordenação de Serviços Gerais",
com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

Salvador, 19 de dezembro de 2016

Paulo Sérgio de Sá Bittencourt Câmara
Presidente

APOSTILAMENTO Nº 24/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR, representada pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir a presente APOSTILA ao contrato CMS nº 023/2011, firmado em 31 de agosto de 2011, com a Empresa TELEMAR NORTE LESTES/A (OI), objetivando **a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de ligações de Longa Distância Nacional (LDN) e Internacional (LDI) originadas de telefonia fixa comutada (STFC) e ligações para celulares, serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC) na modalidade local sobre linhas analógicas (Terminal Telefônico e Aparelho de FAX), e acesso a Internet Dedicado, incluindo circuito de dados, Roteadores e serviços de instalação, manutenção e Gerenciamento de REDE WAN...**, com vistas a alterar a Cláusula Terceira do Segundo Aditivo ao referido Contrato. **Onde se lê:** ""...através da Assessoria Técnica da Diretoria Administrativa da CMS, a cargo do Sr. Jaime José da Silva, Matrícula nº 3267..." ", **leia-se**: " "...através da Coordenação de Serviços Gerais, a cargo do Sr. Geovane da Silva Dias, mat. 6138..." ", com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

Salvador, 19 de dezembro de 2016

Paulo Sérgio de Sá Bittencourt Câmara
Presidente

APOSTILAMENTO Nº 25/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR, representada pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir a presente APOSTILA ao contrato CMS nº 022/2015, firmado em 10 de julho de 2015, com a Empresa FORT CAR TURISMO LTDA - EPP, objetivando **a locação de veículo tipo ônibus rodoviário seminovo**, com vistas a alterar:
- a Cláusula Nona do referido Contrato. **Onde se lê**: "Fica designado como responsável pela fiscalização do CONTRATO a Assessoria Técnica e Gestão da Diretoria Administrativa, sob a responsabilidade do Assessor Técnico da DIRAD que esteja ocupando o referido Cargo Comissionado", **leia-se:** "Fica designado como responsável pela fiscalização do CONTRATO a Coordenação de Serviços Gerais, sob a responsabilidade do Coordenador de Serviços Gerais que esteja ocupando a referida Função";
- o inciso II do §2º da Cláusula Terceira do referido Contrato. **Onde se lê**: "Condiciona-se o pagamento à aceitação dos serviços mediante atesto na Nota Fiscal pela Diretoria Administrativa", **leia-se**: "Condiciona-se o pagamento à aceitação dos serviços mediante atesto na Nota Fiscal pela Coordenação de Serviços Gerais",
- o caput do § 1º da Cláusula Sexta do referido Contrato. **Onde se lê**: "Caberá à CMS, através da Diretoria Administrativa, notificar...", **leia-se**: "Caberá à CMS, através da Coordenação de Serviços Gerais";
- o caput do §2º da Cláusula Sexta do referido Contrato. **Onde se lê**: "Obriga-se a CONTRATADA ao atendimento imediato das solicitações formuladas pela Diretoria Administrativa – DIRAD da CMS...", **leia-se**: "Obriga-se a CONTRATADA ao atendimento imediato das solicitações formuladas pela Coordenação de Serviços Gerais da CMS...",
com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

Salvador, 19 de dezembro de 2016

Paulo Sérgio de Sá Bittencourt Câmara
Presidente

APOSTILAMENTO Nº 26/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR, representada pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir a presente APOSTILA ao contrato CMS nº 024/2015, firmado em 05 de agosto de 2015, com a Empresa MULTIPLICAR SERVIÇOS LTDA - EPP, objetivando **a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Locação Mensal e eventual de veículos automotores, sem motorista, com manutenção e seguro**, com vistas a alterar o item 1 da Cláusula Décima do referido Contrato. **Onde se lê**: "A fiscalização e o acompanhamento do CONTRATO ficarão a cargo da Coordenação de Serviços Gerais da CMS, através do servidor Manuel dos Reis Soares de Almeida, matrícula nº. 3255.", **leia-se**: "A fiscalização e o acompanhamento do CONTRATO ficarão a cargo da Coordenação de Serviços Gerais da CMS, através do Coordenador de Serviços Gerais, Sr. Geovane da Silva Dias, mat. 6138", com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

Salvador, 19 de dezembro de 2016

Paulo Sérgio de Sá Bittencourt Câmara
Presidente

APOSTILAMENTO Nº 27/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR, representada pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir a presente APOSTILA ao contrato CMS nº 019/2015, firmado em 14 de maio de 2015, com a Empresa COLD REFRIGERAÇÃO LTDA EPP, tendo como objeto **o serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva (com fornecimento de peças, componentes e outros materiais) de equipamentos de ar condicionado tipo Self Contained, Split e Janela, instalados nos prédios da Câmara Municipal de Salvador, bem como disponibilização de equipe de manutenção fixa**, com vistas a alterar o item II da Cláusula Sétima do referido Contrato. **Onde se lê**: "acompanhar e fiscalizar, através da fiscal deste CONTRATO, na pessoa da servidora Srª Tânia Oliveira, mat. 12.932...", **leia-se**: "acompanhar e fiscalizar, através da fiscal deste CONTRATO, na pessoa do Coordenador de Serviços Gerais, Sr. Geovane da Silva Dias, mat. 6138...", com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

Salvador, 19 de dezembro de 2016

Paulo Sérgio de Sá Bittencourt Câmara
Presidente

APOSTILAMENTO Nº 28/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR, representada pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir a presente APOSTILA ao contrato CMS nº 034/2015, firmado em 10 de setembro de 2015, com a Empresa DEJ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA - ME, tendo como objeto **a contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção preventiva e corretiva no grupo gerador de energia elétrica, com fornecimento de peças**, com vistas a alterar o item 9.1.2 da Cláusula Nona do referido Contrato. **Onde se lê**: "A fiscalização e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo da DIRAD, através da Arquiteta Tânia Oliveira

matrícula 12.932", **leia-se**: "A fiscalização e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo da DIRAD, através do Coordenador de Serviços Gerais, Sr. Geovane da Silva Dias, mat. 6138", com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

Salvador, 19 de dezembro de 2016

Paulo Sérgio de Sá Bittencourt Câmara
Presidente

APOSTILAMENTO Nº 29/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR, representada pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir a presente APOSTILA ao contrato CMS nº 017/2016, firmado em 28 de abril de 2016, com a Empresa LUIZ CONFORTO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA - ME, tendo como objeto **o fornecimento com montagem de móveis nas dependências da Câmara Municipal de Salvador**, com vistas a alterar o item 1.1. da Cláusula Décima do referido Contrato. **Onde se lê**: "A fiscalização e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo da DIRAD, através da Arquiteta Tânia Oliveira, matrícula nº 12.932", **leia-se**: "A fiscalização e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo da Coordenação de Material e Patrimônio", com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

Salvador, 19 de dezembro de 2016

Paulo Sérgio de Sá Bittencourt Câmara
Presidente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: Pagamento de Licença Especial em Pecúnia

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº
3.206	RODOMARQUES BELMONTE BAHIA	1677/2016

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO CMS N°.	032/2016
PROCESSO:	1344/2016
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico n° 21/2016
CONTRATADA:	MAIA & CAVALCANTE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ:	22.705.689/0001-92
DESPACHO JURÍDICO:	037/2016
OBJETO:	Aquisição com entrega de arranjos florais naturais, para atender às necessidades do Cerimonial da CMS.
VALOR GLOBAL ESTIMADO:	R$ 34.072,05 (trinta e quatro mil e setenta e dois reais e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ ATIVIDADE:	01.031.0016.200132
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.30 0.1.00
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses a transcorrer da data de sua assinatura.
BASE LEGAL:	Normas de Direito Público, Lei Federal n° 8.666/93 e, subsidiariamente, Lei Municipal n° 4.484/92 e pelas normas de Direito Privado, no que couber.
DATA DA ASSINATURA:	16 de dezembro de 2016
ASSINAM:	Paulo S. de Sá B. Câmara – CMS Jaqueline S. C. S. da Silva - Contratada
TESTEMUNHAS	Marenilda de J. Santos Bruno David Santos



Hilton Coelho questiona fechamento da UPA de Escada

População realizou manifestação na manhã de quarta-feira (28)

O vereador Hilton Coelho (PSOL) criticou com veemência o fechamento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas do bairro de Escada, no Subúrbio Ferroviário, que aconteceu quarta-feira (28) em meio à manifestação da polução do local e comunidades adjacentes.

"O governador Rui Costa ataca a Constituição Federal que assegura que a 'saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação'. Fechar a UPA de Escada e deixar mais de sete mil pessoas sem atendimento por mês é mais um ataque à população do Subúrbio já desassistida pelo governo estadual", criticou.

O legislador lembra o segundo artigo da Lei nº 8.080/90. "O Tribunal de Contas do Estado informou que o governo estadual falta com a verdade ao dizer que o fechamento foi determinação da corte. A decisão foi tomada por conta própria sem consultar



Foto: Valdemiro Lopes

Vereador Hilton Coelho

ninguém. De forma autoritária, fechou a unidade e diz que a população deve procurar auxílio na UPA de Periperi. Como ser atendido lá se em Periperi a unidade vive fechada e sem médicos suficientes para funcionamento?", questiona. Hilton Coelho.

Uma ação conjunta da população local com o Conselho Municipal de Saúde e o Conselho Estadual de Saúde foi sugerida pelo vereador para reverter a situação.

"O funcionamento precário da UPA de Periperi, o fechamento da UPA de Plataforma e a UPA de Roma, que se transformou em Hospital da Mulher, mostra que o governo estadual pouco se importa com o atendimento emergencial da população do Subúrbio. É necessária uma mobilização intensa para exigir que a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia atue em benefício da população e não atacando o Sistema Único de Saúde (SUS) com privatizações constantes", argumenta.

Hilton Coelho lembra que a UPA de Escada era a única gerida pelo setor privado no Brasil e que o questionamento do TCE foi sobre o contrato entre o governo e a empresa Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar.

"Mandou que se regularizasse a situação e não fechar a UPA. O governo alega que o repasse mensal de verbas à Pró-Saúde para o funcionamento da UPA de Escada era de aproximadamente R$ 1,4 milhão mensais. Por que não utilizar esse recurso para colocar em funcionamento a UPA de Plataforma que é totalmente pública? Exigimos uma solução e não ataques ao SUS promovidos pela Sesab. No final do ano, quando a população tenta aumentar esperanças para 2017, vem o governo estadual e mostra sua face maléfica e ataca o direito à saúde", conclui.



Foto: http://imagem.bocaonews.com.br/

Aladilce chama de 'unilateral' aumento da tarifa de ônibus

Vereadora argumenta que o Poder Executivo não dialogou com o Legislativo

A vereadora Aladilce Souza (PCdoB) se posicionou contra a forma com que foi anunciado o novo aumento na tarifa de ônibus em Salvador. Para a legisladora, a decisão do prefeito ACM Neto desrespeita as instituições democráticas.

"Uma vez que a planilha de custos de operação do transporte não foi apreciada pela Câmara nem o Conselho Municipal foi ouvido. É, portanto, uma decisão unilateral do Executivo, que passa por cima do Legislativo e de outras esferas representativas. Não é possível que uma questão tão importante para o orçamento da população seja decidido sem ouvir a Câmara e o Conselho, instituições democráticas que representam o cidadão", criticou Aladilce.

A Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador (Arsal) enviará ao secretário municipal de Mobilidade Urbana, Fábio Mota, um estudo sobre o índice de reajuste da passagem. A expectativa é que o valor passe de R$ 3,30 para R$ 3,60.



Foto: Antonio Queirós

Vereadora Aladilce Souza